



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SCIA N. 278/2020

EXERCÍCIO AUDITADO: 2020

OBJETO: Auditoria Concomitante em procedimentos de serviços terceirizados, onde há Centrais de Atendimento ao Eleitor, incluindo a Sede do TRESC e seus anexos, e obras, no exercício de 2020.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 8 de janeiro a 15 de dezembro de 2020

UNIDADE: Secretaria de Administração e Orçamento

RESPONSÁVEL: Eduardo Cardoso

Em vista do que dispõem a Resolução TRESC n. 7.265, de 12 de dezembro de 2001, e a Resolução CNJ n. 171/2013¹, de 1º de março de 2013, apresenta-se o Relatório de Auditoria concomitante efetuada sobre procedimentos de serviços terceirizados, onde há Centrais e Atendimento ao Eleitor, incluindo a Sede do TRESC e seus anexos, e Obras, no exercício de 2020.

Os trabalhos foram desenvolvidos tomando por base as normas atinentes às áreas auditadas, vigentes no âmbito desta Corte Eleitoral, bem como as informações apresentadas pela unidade auditada.

Os exames foram realizados na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas e de acordo com os procedimentos de auditoria aplicáveis, previstos nas Instruções aprovadas pelo TRESC (Resolução n. 7.265/2001² e Portaria P n. 120/2014³) e na Resolução CNJ n. 171/2013.

A presente auditoria foi prevista no Plano Anual de Auditoria – Exercício 2020, aprovado pela Presidência da Corte em 21 de novembro de 2019, conforme cronograma abaixo disposto:

¹ Que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça (Processo CNJ nº 349.544).

² Que aprova as Normas de Auditoria Interna e de Auditoria Governamental aplicáveis neste Tribunal.

³ Que aprova os processos de trabalho desta Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

AUDITORIA CONCOMITANTE EM PROCEDIMENTOS SUBMETIDOS A CONTROLE PRÉVIO	DATA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	DIAS ÚTEIS	
* Autuação	8.1.2020	1	6
** Trabalhos de Auditoria, com elaboração de manifestação a cada procedimento.	9.1 a 7.12.2019	326	1956
* Elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria	9 a 15.12.2019	5	30
TOTAL		332	1922

*1 servidor x 6 horas diárias x n. de dias úteis. **2 servidores x 6 horas diárias x n. de dias úteis.

- Estimativa de custos da auditoria – não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina da Secretaria.
- Formação das equipes – dois servidores da Seção de Análise Contábil da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, desempenharão as atividades programadas, incumbindo a supervisão das atividades de campo à servidora titular da Seção.

O objeto do exame da auditoria ora em comento foram os processos administrativos de pagamento de serviços terceirizados, onde há Centrais de Atendimento ao Eleitor, incluindo a Sede do TRESC e seus anexos, e Obras, e consistirá na aferição na regularidade procedimental e legal dos elementos submetidos a exame perante esta Unidade Técnica.

II – PAPÉIS DE TRABALHO

Nos procedimentos de auditoria aplicados na Secretaria desta Casa, foram utilizados os papéis de trabalho elaborados para análise dos procedimentos objeto da amostra.

As análises foram realizadas utilizando-se as seguintes técnicas:

- Exame dos Registros Auxiliares;
- Correlação das Informações Obtidas;
- Observação;
- Investigação Minuciosa.

III – SELEÇÃO DA AMOSTRA

Consoante disposto no Plano Anual de Auditoria, a amostra foi selecionada tendo em vista a relevância e materialidade dos processos envolvidos razão pela qual todos os procedimentos que se encontravam dentro dos parâmetros a seguir foram objeto de exame.

- Procedimentos de pagamento de serviços terceirizados, onde há Centrais de Atendimento ao Eleitor, incluindo a Sede do TRESC e seus anexos;
- Procedimentos de pagamento de Obras.

IV - EXAMES REALIZADOS

No exercício das atividades da presente auditoria foram observadas as normas usuais de auditoria – requisitos básicos a serem observados no desempenho do trabalho de auditoria e medidas de qualidade na execução de atos e dos objetivos a serem alcançados por meio dos procedimentos de auditoria – bem como as normas de auditoria interna e de auditoria governamental aplicáveis a este Tribunal, aprovadas pela Resolução TRESC n. 7.265/2001 e pela Portaria P n. 120/2014.

Foram analisados no total 466 (quatrocentos e sessenta e seis) Procedimentos Administrativos Eletrônicos – PAE.

Em 15 (quinze) Procedimentos Administrativos Eletrônicos foram encontrados os Achados de Auditoria relatados nos itens seguintes.

Em razão de terem sido apontados os achados de auditoria em cada um dos procedimentos analisados ao longo do período abrangido pela presente auditoria, considera-se que as manifestações da unidade de controle nos respectivos autos têm a natureza de relatório preliminar de auditoria, uma vez que possibilitaram à unidade auditada pronunciar-se sobre as inconsistências apontadas.

V - ACHADOS DE AUDITORIA POR PROCEDIMENTO:

1. PAE N. 3395/2020 – LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL

ACHADO DE AUDITORIA

FORAM DETECTADOS OS SEGUINTE ACHADOS DE AUDITORIA:

- a ausência da atestação do gestor contratual.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento encaminhou o procedimento ao Fiscal do Contrato que, por sua vez, anexou aos autos a informação de página 11 do respectivo PAE.

CONCLUSÃO

Em face das razões expostas considera-se sanado o Achado de Auditoria.

2. PAE N. 3398/2020 – LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL – PACOTES ADICIONAIS E TAXA DE DESLOCAMENTO

ACHADO DE AUDITORIA

FORAM DETECTADOS OS SEGUINTE ACHADOS DE AUDITORIA:

- a ausência da atestação do gestor contratual.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento encaminhou o procedimento ao Fiscal do Contrato, que por sua vez, anexou aos autos a informação de página 9, do respectivo PAE.

CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Unidade Auditada esclareceu o Achado de Auditoria, entende-se sanada a inconsistência.

3. PAE N. 8297/2020 – ORBENK ADM. E SERVIÇOS – SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DAS URNS ELETRÔNICAS

ACHADO DE AUDITORIA

FORAM DETECTADOS OS SEGUINTE ACHADOS DE AUDITORIA:

Analisado os autos, verificou-se a ausência:

- da folha de pagamento dos funcionários bem como os comprovantes de pagamento do mês de janeiro/2020;
- do Relatório GFIP/SEFIP competência 01/2020;
- do comprovante de pagamento do FGTS, competência 01/2020;
- da assinatura de recebimento do vale alimentação dos funcionários José Rubens Correa e João Batista Martins.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento encaminhou o procedimento ao Fiscal do Contrato, que por sua vez, anexou aos autos os documentos das páginas 71 a 216, do respectivo PAE.

CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Unidade Auditada juntou os documentos solicitados, entendeu-se que as inconsistências foram sanadas.

4. PAE N. 6968/2020 - AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. – DEPÓSITO DE MÓVEIS

ACHADO DE AUDITORIA

Analisados os autos, verificou-se:

- dos nomes dos funcionários Daniel de Oliveira e Juliano da Silva Lopes, no relatório GFIP/SEFIP, competência 01/2020;
- da documentação do funcionário que substituiu Juliano da Silva Lopes, em suas férias.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento encaminhou o procedimento ao Fiscal do Contrato, que por sua vez, anexou aos autos os documentos de páginas 28 a 49, do respectivo PAE.

CONCLUSÃO

Tendo em vista os esclarecimentos prestados pela Unidade Auditada considera-se suprido o Achado de Auditoria.

5. PAE N. 5849/2020 – AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. – SEDE E ANEXOS – SERVIÇOS DE GARÇOM E COPEIRAGEM

ACHADO DE AUDITORIA

Analisados os autos, verificou-se a ausência:

- das documentações do funcionário que substituiu Jorge Marcelino Lopes em suas férias (folha de pagamento e comprovante de depósito de salário do mês de janeiro/2020, VA e VT de fevereiro/2020).

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento encaminhou o procedimento ao Fiscal do Contrato, que por sua vez, anexou aos autos os documentos de páginas 55 a 70, do respectivo PAE.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o esclarecimento prestado, considera-se suprido o Achado de Auditoria.

6. PAE N. 9106/2020 – ORIENTAL EXPRESS EIRELI – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE RECEPCIONISTAS PARA OS EDIFÍCIOS SEDE E ANEXO I DO TRE/SC

ACHADO DE AUDITORIA

Analisados os autos apontou-se o seguinte achado:

- do comprovante de pagamento do FGTS, referente ao mês de março de 2020.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento procedeu o encaminhamento ao Fiscal do contrato, que por sua vez, anexou aos autos a informação de páginas 149, do respectivo PAE.

CONCLUSÃO

Prestados o esclarecimento pela Unidade Auditada considera-se suprido o Achado de Auditoria.

7 . PAE N. 18.263/2020 – LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS DE JORNALISMO – PACOTES ADICIONAIS

ACHADO DE AUDITORIA

Analizados os autos, verificou-se:

- a ausência das folhas de pagamento que comprovam as horas extras, bem como os seus comprovantes de depósitos.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento procedeu o encaminhamento ao Fiscal do contrato, que por sua vez, anexou aos autos os documentos de páginas 23 a 27.

CONCLUSÃO

Prestados os esclarecimentos, considera-se suprido o Achado de Auditoria.

8. PAE N. 19.469/2020 – BRASILRECRUTA MÃO DE OBRA EIRELI - MOVIMENTAÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E DE PEQUENAS MANUTENÇÕES EM MOBILIÁRIOS – PACOTES ADICIONAIS

ACHADO DE AUDITORIA

Analizados os autos, apontou-se o seguinte achado:

- a ausência de planilha ou folha de ponto contendo as horas adicionais feitas pelos funcionários, para a comprovação dos serviços prestados.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento encaminhou o procedimento ao Fiscal do Contrato, que por sua vez, anexou aos autos os documentos de páginas 13 a 15, do respectivo PAE.

CONCLUSÃO

Em face da providência tomada pela Unidade Auditada o Achado de Auditoria foi sanado.

9. PAE N. 39.382/2020 – LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS DE JORNALISMO – PACOTES ADICIONAIS

ACHADO DE AUDITORIA

Apontou-se nos autos o seguinte achado de auditoria:

- a ausência das folhas de pagamento que comprovam o pagamento das horas extras, bem como, o comprovante de depósito do referido pagamento.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento encaminhou o procedimento ao Fiscal do Contrato, que por sua vez, anexou aos autos os documentos de páginas 23 a 27, do respectivo PAE.

CONCLUSÃO

Assim, em face das providências tomadas pela Unidade Auditada considera-se sanado o Achado de Auditoria apontado.

10. PAE N. 39.762/2020 – AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. – SERVIÇO DE REPROGRAFIA

ACHADO DE AUDITORIA

Analisados os autos, verificou-se:

- do comprovante de recolhimento dos encargos sociais (GPIP e GPS) do mês anterior à prestação de serviço;
- das folhas de pagamento referente ao mês anterior à prestação de serviço, bem como, o comprovante de depósito do referido pagamento.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento encaminhou o procedimento ao Fiscal do Contrato, que por sua vez, anexou aos autos os documentos de páginas 16 a 37, do respectivo PAE.

CONCLUSÃO

Tendo em vista que a unidade auditada esclareceu os achados de auditoria apontados considera-se sanadas as inconsistências.

11. PAE N. 40.611/2020 – AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA. – SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – TUBARÃO

ACHADO DE AUDITORIA

Analisados os autos, verificou-se:

- a ausência do comprovante de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS), além do Relatório GFIP/SEFIP do mês de setembro/2020;

- da folha e comprovante de pagamento do salário de setembro, referente ao dias trabalhados.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento encaminhou o procedimento ao Fiscal do Contrato, que por sua vez, anexou aos autos os documentos de páginas 34 a 58, do respectivo PAE.

CONCLUSÃO

Diante da manifestação da Unidade Auditada considera-se sanados os Achados de Auditoria apontados.

12. PAE N. 40.680/2020 – AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO – SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CRICIUMA

ACHADO DE AUDITORIA

Analizados os autos, verificou-se a ausência:

- do comprovante de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS), além do Relatório GFIP/SEFIP do mês de agosto/2020; e

- das folhas de pagamento e os comprovantes de pagamento também de agosto/2020.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento encaminhou o procedimento ao Fiscal do Contrato, que por sua vez, anexou aos autos os documentos de páginas 24 a 40, do respectivo PAE.

CONCLUSÃO

Prestados os esclarecimentos, considera-se suprido os Achados de Auditoria.

13. PAE N. 41.710/2020 – AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - CONCÓRDIA

ACHADO DE AUDITORIA

Analizados os autos, verificou-se a ausência:

- do comprovante de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS), além do Relatório GFIP/SEFIP do mês de agosto/2020; e

- das folhas de pagamento e os comprovantes de pagamento também de agosto/2020.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento encaminhou o procedimento ao Fiscal do Contrato, que por sua vez, anexou aos autos os documentos de páginas 34 a 40, do respectivo PAE.

CONCLUSÃO

As informações prestadas pela Unidade Auditada esclarecem e suprem os Achados de Auditoria.

14. PAE N. 41.717/2020 – AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - JOAÇABA

ACHADO DE AUDITORIA

Analisados os autos verificou-se a ausência:

- do comprovante de recolhimento dos encargos sociais (INSS e FGTS), além do Relatório GFIP/SEFIP do mês de agosto/2020; e
- das folhas de pagamento e comprovantes de pagamento também de agosto/2020.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento encaminhou o procedimento ao Fiscal do Contrato, que por sua vez, anexou aos autos os documentos de páginas 20 a 35, do respectivo PAE.

CONCLUSÃO

As informações prestadas pela Unidade Auditada esclarecem e suprem os Achados de Auditoria.

15. PAE N. 41.736/2020 – AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LAGES

ACHADO DE AUDITORIA

Analisados os autos, verificou-se:

- do comprovante de recolhimento dos encargos sociais (GPIP e GPS) do mês anterior à prestação de serviço e
- das folhas de pagamento referente à prestação de serviço.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Secretaria de Administração e Orçamento encaminhou o procedimento ao Fiscal do Contrato, que por sua vez, anexou aos autos os documentos de páginas 30 a 36 do respectivo PAE, esclarecendo totalmente a diligência.

CONCLUSÃO

Prestados os esclarecimentos, considera-se suprido os Achados de Auditoria.

16. TEMPESTIVIDADE NO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Observou-se nesta auditoria o descumprimento por alguns gestores de contrato da juntada de documentos necessários ao pagamento das Notas Fiscais apresentadas nos respectivos PAES, conforme previsto em cláusula contratual.

VI – CONCLUSÃO

Dos exames realizados nos procedimentos administrativos relativos aos procedimentos de pagamento, conclui-se **PELA ORIENTAÇÃO** à unidade auditada, no sentido de alertar os gestores dos contratos acerca da juntada de todos os documentos necessários à instrução dos procedimentos de pagamento, conforme previsto em cláusula contratual.

AO FINAL, pela regularidade dos demais procedimentos adotados.

Este é o Relatório de Auditoria ora submetido à consideração da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, elaborado em estrita observância às disposições legais e normativas vigentes.

Florianópolis/SC, 14 de dezembro de 2020.

Giane Espíndola
Chefe da Seção de Análise Contábil

De acordo. Encaminhe-se o presente relatório à Presidência deste Tribunal.

Denise Goulart Schlickmann
Secretária de Controle Interno e Auditoria